

DECRETO Nº 5.736, DE 11 DE ABRIL DE 2025
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial do orçamento vigente, consoante autorização contida na Lei nº 6.169, de 08 de abril de 2025.

Aparecido Ferrari, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal nº 6.169, de 08 de abril de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matão autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para realização da execução das despesas voltadas ao Turismo, classificadas e codificadas sob os números:

Unidade Orçamentária: 02.32.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade Executora: 02.32.02 - Turismo

Classificação Funcional: 23.695.0634.2.654

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa

Jurídica.....R\$ 75.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com a anulação do recurso proveniente do Departamento de Cultura, classificado e codificado sob o número:

Unidade Orçamentária: 02.25.00 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Executora: 02.25.10 – Departamento de Cultura

Classificação Funcional: 13.392.0627.2.627

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (sem fins lucrativos) – Dotação 395 R\$ 100.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 11 de abril de 2025.


APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal